

POLÍTICA CONTRA CORRUPÇÃO E FRAUDES

A empresa INPRENOR com mais de 19 anos de atuação no mercado, atuando no desenvolvimento da infraestrutura do nordeste do Brasil, está focada em buscar um comprometimento cada vez mais sólido com a ética, transparência e responsabilidade, construindo um presente e futuro com iniciativas e conquistas de atuação ética, contribuindo para uma sociedade e um mundo melhores.

O cumprimento desta Política se aplica a nossos Colaboradores, Administradores da companhia e Terceiros com quem se relaciona, buscando cumprir as normas internas bem como as legislações nacionais e internacionais aplicáveis ao nosso setor

Essa Política foi desenvolvida baseada nas Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), nosso Código de Ética e Conduta, nossas normas internas e demais Políticas internas e de parceiros, reforçando o compromisso de relacionamentos tanto com a Administração Pública quanto nos Privados em conduzir seus negócios com mais alto padrão de ética e integridade.

PROCEDIMENTOS

Os Administradores e Colaboradores deverão comunicar todo indício de prática de corrupção ou violação a esta Política que tomem conhecimento pelo canal confidencial existente no site da empresa, nisto estão inclusos a simples oferta de vantagem indevida por qualquer envolvido em nome da empresa a agente público ou privado, alcançando ou não o benefício, devendo-se respeitar as regras contidas nesta Política e legislação vigente.

O conteúdo desta Política deve ser divulgado entre nossos Administradores, Colaboradores e Terceiros.

Constituem atos de corrupção ou fraude quaisquer solicitação de vantagens indevidas recebidas ou solicitadas, como pagamentos de despesas que não se referem a devida atividade da empresa como despesas de viagens, presente, entretenimento com intuito de influenciar atos ou evitar multas, obter licenças, obter informações confidenciais.

A empresa não pactua com práticas de lavagem de dinheiro para camuflar origem ilícita de recursos financeiros, bem como doação a candidatos e partidos eleitorais.

A empresa se compromete a cumprir as Leis de Licitações (Lei 8.666/13), Lei das Parcerias Público-Privadas (Lei 11.079/2004), bem como demais normas aplicáveis às disposições contratuais firmados com órgão ou entidade da Administração Pública licitante e Lei Anticorrupção.

Toda e qualquer movimentação financeira da empresa deve ser lançada contabilmente de maneira exata e precisa com detalhes suficientes para espelhar a devida realidade.

Caberá aos gestores garantir o cumprimento desta Política e, os não cumpridores estarão sujeitos as ações disciplinares devidas, e terceiros contratados as penalidades contratuais e até encerramento do contrato.

A empresa disporá, assim, de um Programa de Compliance apoiado nas informações colhidas nos Canais ligados ao nosso Código de Ética e Política contra Corrupção e Fraude.

